TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 5.624/2024/CDM Ref.: Processo nº 1.058.700

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 21/03/2023, nos termos do **Acórdão**, **Peça n. 96 - SGAP**, publicado no "DOC" de 24/04/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO
DIRETOR DA EMPRESA MGI, NA ÉPOCA
RUA SANTA MARTA, N. 280 - 204, SAGRADA FAMILIA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.030-090

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 5.624/2024/CDM

PROCESSO: 1.058.700 **EXERCÍCIO:** 2019

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 21/03/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 24/04/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 15/02/2024

RESPONSÁVEL: LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO

CPF: 045.219.526-82

Multa

Multa aplicada ao Diretor da Empresa MGI, à época, entre os anos de 2015 e 2016, com fundamento no preceito do art. 85, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, diante da ausência do tempestivo repasse da segunda parcela dos recursos ao ente municipal, bem como em razão do descumprimento da entrega dos materiais necessários à finalização da construção de pontes no Município de Dom Cavati, conforme previsto no Convênio n. 540/2014.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido02/2024R\$ 2.000,001,0081000R\$ 2.016,20

Valor devido: R\$ 2.016,20

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.016,20

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

Data de Geração do Relatório: 25/03/2024

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	09/05/2024	2016,20	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000110429		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento		Vencimento						
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						09/05/2024		
Beneficiário CNPJ/CPF						Agência / Código do Beneficiário		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28	8.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4		
Data do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite		Aceite	Di	ata de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento		
25/03/2024	0000110429	DV	N		25/03/2024	00000110429		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade N	loeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	17	R\$					2016,20	
Instruções	1	-	'		-	(-) Desconto / Abatimento		
Oficio n. 5624/2024 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1058700							0,00	
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1	Decisão de	21/03/2023					0,00	
Para maior esclarecimer	nto acesse www.tce.mg.gov	.br					0,00	
		(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓS (O VENCIMENTO.						0,00	
						(+) Outros Acréscimos		
Beneficiário							0,00	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							2016,20	
Pagador								

Pagado

LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO - CPF: 045.219.526-82

RUA SANTA MARTA, 280, SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31.030-090

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

